



187
25

PROMOÇÃO DA SAÚDE

60 dias, vem pessoas (pacientes com câncer) de outras cidades ou Estados para Jundiá, para ter acesso ao tratamento oncológico. Informou ainda o Gestor Tiago que o Pronto Atendimento da Hortolândia vai atender com 13 leitos, e com todas as especialidades, previsto o término da construção para final de novembro ou dezembro, e o funcionamento pleno só para o exercício de 2021, com mais de 80% de resolutividade. O Gestor Tiago Texera parabenizou o trabalho dos Vereadores, em especial a Comissão de Saúde da Câmara, que está o tempo todo acompanhando todos os atos da Saúde, e agradeceu a equipe da Saúde. Não havendo mais questionamento o Dr. Ligabó agradeceu ao Tiago e a equipe da saúde, a presença de todos, e, sob a proteção de Deus declarou encerrada a Audiência Pública às 11h30min. Eu Neusa Ferreira Silva, redigi a presente ata.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REVOGAÇÃO – 237/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que o edital 147/2020, referente ao processo 24433-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Lauro Rodrigues de Moraes 50, publicado nesta Imprensa Oficial na Edição 4767 de 17 de julho de 2020, foi revogado.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
BLAZER	PRATA	CNQ 0916	16/10/2020	R ENGENHEIRO-MONLEVADE, 420
VW 7110	PRATA	ADU 8810	16/10/2020	R VITOR MARCELO DE CASTRO, S/N

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/DPGF N. 1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar o processo de atribuição interna de vagas nas ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL PARA PROFESSORES COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, e:

Considerando o encerramento do processo da formação de classes para o ano de 2021;

Considerando a confirmação pelos diretores de escolas junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da formação final de classes da unidade, para funcionamento no ano de 2021;

Considerando o disposto na Instrução n. 1, de 22/10/2018, publicada na Imprensa Oficial em 23/10/2018.

RESOLVE determinar aos Senhores Diretores de ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAIS a observância das seguintes instruções:

1. Levantar o número de professores titulares com jornada de 40 horas semanais, devidamente lotados na unidade, inclusive os titulares afastados.

2. Atribuir, obrigatoriamente, no período da manhã a base comum, somente nas turmas de período integral, aos professores com jornada de 40 horas semanais.

3. Os professores de 40 horas excedentes (adidos) participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, o qual ocorrerá antes de todo o processo de atribuição interna e remoção para professores com jornada de 30 horas semanais.

EDUCAÇÃO

4. Classificar, por tempo de serviço, no Magistério Público Municipal de Jundiá, os professores com jornada de 30 horas semanais da unidade, atribuindo:

a) 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia, do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo não tendo atuado na unidade, contados até 31/12/19;

b) 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia de trabalho, no Magistério Público Municipal de Jundiá, exceto o tempo computado no item anterior.

5. O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere esta instrução normativa.

6. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior número de dias do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo não tendo atuado na unidade, contados até 31/12/2019.

b) Maior número de dias do tempo de serviço no magistério público de Jundiá, contados até 31/12/2019;

c) Maior idade.

7. Atribuir classe/turma aos professores é um ato próprio do diretor da escola, que deve visar sempre ao bom andamento da unidade e ao perfil do professor para o atendimento da faixa etária da criança. Os critérios para a referida atribuição são de competência do diretor da escola.

8. A atribuição interna de vagas para os professores com jornada de 40 horas deverá ocorrer no dia 21/10/2020, e a atribuição de classe/turma ocorrerá após o encerramento de todo o processo de remoção e de atribuição, em data a ser definida pela UGE/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

9. Os professores com jornada de 40 horas (adidos) interessados na redução da jornada de trabalho, de 40 para 30 horas semanais, deverão encaminhar as solicitações no dia 23/10/2020, impreterivelmente, para a UGE/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

10. Após a atribuição interna, preencher online, até o dia 21/10/2020, o quadro de formação de escolas que será disponibilizado via e-mail da Unidade Escolar. Neste quadro deverão constar todos os professores com jornada de 40 horas, as vagas para atribuição, bem como os nomes dos professores adidos. Não constar os nomes dos professores com jornada de 30 horas semanais.

11- Os Professores em situação excedente (adidos) deverão comparecer no dia 23/10/2020, às 14 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, no 1º andar para a escolha de sua sede permanente de trabalho.

12. Os documentos comprobatórios integrantes do processo deverão ser arquivados na escola.

13. Todos os atos do processo deverão ser lavrados em ata própria.

14. A Instrução Normativa para atribuição de vagas para os professores com jornada de 30 horas semanais, deverá ser publicada em data a ser determinada por esta Unidade de Gestão de Educação.

15. Casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.

16. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUMAS

ATO DE ANULAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/20 – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para a Fundação.

Processo nº 0357-0/20.

Fica anulada a licitação em epigrafe, motivada pelos transtornos causados pelo sistema do Compra Aberta na liberação dos itens da licitação.

Jundiá, 15 de outubro de 2020.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

De acordo:

Solange Aparecida Marques
Superintendente